



## **ATO EDITAL 02/2019.**

**Em 2 de janeiro de 2019.**

## **EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

O Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da UNIVERSIDADE CEUMA, fundamentado na Lei nº 9394 de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006; e nas portarias MEC nº 239/2012, 040/2007, 391/2002 e 438/98, Portaria Nº 001/MANT/2019; informa as regras do Processo Seletivo VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1, de bolsas de estudos para ingresso nos cursos de graduação, turno e unidades específicas, na modalidade presencial, *Campi* Renascença, Anil, Cohama, Turu e Imperatriz visando fomentar uma política de incentivo aos estudos com utilização da nota do ENEM de uma das três últimas edições (2016, 2017 ou 2018) ressalvado, desde já, que as bolsas serão concedidas exclusivamente aos alunos matriculados dentro do prazo disposto neste edital e a depender da formação de turmas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Serão oferecidas bolsas de estudos aos alunos calouros matriculados em 2019.1, que alcançarem melhor classificação através da nota do ENEM, nos termos deste Edital.

1.2 - Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II, os Cursos de Graduação de Ensino Superior “estão abertos a candidatos que tenham CONCLUÍDO o Ensino Médio ou Equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos”.

1.3 - Os candidatos que não tenham recebido os seus Certificados ou Declarações de Conclusão do Ensino Médio, durante o período da Matrícula, serão considerados como Candidatos Treineiros, devido ser REQUISITO FUNDAMENTAL a apresentação de um dos documentos citados acima, para ingressar no Ensino Superior.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Para concorrer às vagas ofertadas neste edital o candidato deverá ter feito o ENEM de 2016, 2017 ou 2018; ter obtido acima de 550 pontos de média na prova do ENEM e não ter zerado na prova de redação.

2.2 - O candidato não poderá realizar a troca da nota/edição do ENEM após a inscrição, mesmo que ainda não tenha findado o prazo das inscrições.

2.3 - Cada candidato só poderá realizar uma inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão realizadas exclusivamente pelo site: [www.ceuma.br](http://www.ceuma.br), de 11/01/2019 a 29/01/2019. A Universidade CEUMA também disponibilizará terminais de computadores, instalados em suas unidades, para a realização de inscrições, na UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; UNIVERSIDADE CEUMA –



## **ATO EDITAL 02/2019.**

**Em 2 de janeiro de 2019.**

### **EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

CAMPUS COHAMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500, área 01/A, Cohama; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS ANIL, Av. Edson Brandão, s/n, Anil; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS TURU, Av. São Luís Rei de França, nº 50, Turu - São Luís/MA; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS BACABAL – Rua Dias Carneiro, nº 1748, Bacabal/MA; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ, Rua Barão do Rio Branco, Qd. 12, Nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA.

3.2 - Depois de realizada a inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, mudar de curso/turno/campus/unidade.

3.3 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1 - Serão disponibilizadas bolsas no percentual de 20%, 25%, 30% e 50% de acordo com o anexo I deste Edital:

Para concorrer às bolsas de 20%, o candidato deve ter obtido a partir de 550 pontos no ENEM.

Para concorrer às bolsas de 25%, o candidato deve ter obtido a partir de 600 pontos no ENEM.

Para concorrer às bolsas de 30%, o candidato deve ter obtido a partir de 650 pontos no ENEM.

Para concorrer às bolsas de 50%, o candidato deve ter obtido a partir de 700 pontos no ENEM.

4.3 - A concessão das bolsas será sobre o valor base das parcelas dos cursos, para os candidatos classificados neste vestibular.

4.4 - As vagas não preenchidas neste vestibular não serão disponibilizadas para outros candidatos/ alunos, pois não haverá reclassificação de candidatos.

4.5 - As bolsas ofertadas neste vestibular não são cumulativas com o desconto pontualidade, parcelamento universitário PRONTO e/ou outras bolsas/financiamentos, concedidos pela Instituição, exceto FIES e PROUNI.

4.6 - O aluno bolsista perderá o benefício da bolsa-desconto nos casos seguintes:

- a) entrar em regime de dependência;
- b) atrasar o pagamento do boleto;
- c) ultrapassar o tempo mínimo de integralização do curso;
- d) perder a condição de aluno matriculado regularmente;
- e) infringir o Estatuto, o Regimento Geral ou outros atos normativos da Universidade CEUMA;
- f) aproveitar disciplinas com o objetivo de ascensão de períodos.
- g) pedir transferência de curso, turno e/ou campus.
- h) não iniciar a turma pelo motivo de não ter o número mínimo de alunos para a formação de turma.
- i) pedir trancamento de matrícula.



**ATO EDITAL 02/2019.**

**Em 2 de janeiro de 2019.**

**EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

4.7 - O candidato aprovado não pode pedir aproveitamento de estudos com intuito de ascensão de períodos em hipótese alguma, sob pena de perder a bolsa.

4.8 - As bolsas não serão concedidas aos alunos do Curso de Medicina e aos alunos na modalidade EAD.

4.9 - A bolsa não incide sobre taxas e emolumentos.

## **5. DOS CURSOS/ TURNOS/ UNIDADES E VAGAS OFERECIDAS**

5.1 - A relação dos Cursos por Campus, Turno e Número de vagas estão no ANEXO I deste Edital.

5.2 - O ensino de graduação é ministrado nas cidades, nos turnos e unidades especificados no ANEXO I, podendo haver atividades complementares em turnos e locais distintos.

5.3 - O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo, que a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - O Processo Seletivo será classificatório, eliminando-se o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

6.2 - Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota obtida no ENEM, nos termos deste Edital.

6.3 - Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se a maior idade de nascimento do candidato.

6.4 - A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 - Os candidatos classificados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio de listagens a serem publicadas na internet, no site [www.ceuma.br](http://www.ceuma.br) e nos murais da UNIVERSIDADE CEUMA até às 20h, do dia 1º de fevereiro de 2019.

7.2 - A Universidade Ceuma reserva-se o direito de prorrogar este prazo, informando todos por meio de nota em seu site a nova data de divulgação.

7.3 - A divulgação será por ordem de classificação, constando os classificados até o limite de vagas. Não haverá reclassificação.



**ATO EDITAL 02/2019.**

**Em 2 de janeiro de 2019.**

**EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

## **8. DA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES**

8.1 - Os classificados no vestibular realizarão sua matrícula na UNIVERSIDADE CEUMA, devendo o candidato classificado, juntamente com o seu responsável financeiro (se não for o próprio) ou seu procurador legalmente constituído, apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/ 2019 e emissão do boleto da matrícula. A documentação exigida, conforme especificado neste Edital, deverá ser entregue na Central de Matrículas, no período abaixo discriminado para análise da Secretaria Acadêmica e confirmação do pagamento do boleto de matrícula pelo Setor Financeiro, para posterior confirmação da matrícula.

8.2 - Caso a matrícula seja realizada por procurador legalmente constituído, os documentos do contratante devem estar autenticados em cartório.

8.3 - As matrículas serão realizadas nos campi onde escolheram estudar e ocorrerão de 01/02/2019 a 08/02/2019.

8.4 - O candidato aprovado que não comparecer no período de 01/02/2019 a 08/02/2019 e não comprovar o pagamento do boleto de matrícula terá sua bolsa cancelada automaticamente.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **9.1 - DOCUMENTOS/CONTRATANTE**

- Original e uma cópia da Identidade do Contratante;
- Original e uma cópia do CPF do Contratante;
- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);
- Cópia do boleto pago (fornecido na Universidade, no ato da matrícula).

9.1.1 - Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele pode designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

9.1.2 - O próprio aluno pode ser o seu CONTRATANTE se for maior de 18 anos.



**ATO EDITAL 02/2019.**  
**Em 2 de janeiro de 2019.**  
**EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

9.2 - DOCUMENTOS/ALUNO

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias da Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- Uma foto (3x4), recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Original e uma cópia do resumo de notas do ENEM.

9.3 - No momento da matrícula, o candidato deverá comprovar sua nota do ENEM acessando o site do MEC/INEP, na presença da equipe de matrícula do CEUMA e realizando a impressão do documento. Caso haja divergência entre sua nota informada na inscrição e o documento impresso no momento da matrícula, o candidato será desclassificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - À Universidade CEUMA é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso/turno/unidade/campus em que não houver formação de turma.

10.2 - É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

10.3 - Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

10.4 - A concessão da bolsa será válida para o PRIMEIRO semestre de 2019.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Universidade na internet.

10.6 - As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

10.7 - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da Legislação Federal pertinente, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da INSTITUIÇÃO e às normas contidas neste Edital, importando a matrícula do candidato na aceitação dessas normas.



**ATO EDITAL 02/2019.**  
**Em 2 de janeiro de 2019.**  
**EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

10.8 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

10.9 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela CAES.

Publique-se

# Prof. Msc. Saulo Henrique Brito Matos Martins

# # Presidente da CAES



**ATO EDITAL 02/2019.**  
**Em 2 de janeiro de 2019.**  
**EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

**ANEXO I**

CAMPUS	CURSO	TURNO	Pontuação ENEM →			
			550	600	650	700
% Desconto →			20%	25%	30%	50%
QUANTIDADE DE BOLSAS						
RENASCENÇA	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	BIOMEDICINA	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	BIOMEDICINA	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	DESIGN	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	DESIGN	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	DIREITO	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	DIREITO	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	DIREITO	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENFERMAGEM	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENFERMAGEM	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENGENHARIA AMBIENTAL	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENGENHARIA AMBIENTAL	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENGENHARIA ELÉTRICA	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	ESTÉTICA	NOTURNO	7	5	5	3
RENASCENÇA	FARMÁCIA	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	FARMÁCIA	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	FISIOTERAPIA	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	FISIOTERAPIA	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	FONOAUDIOLOGIA	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	FONOAUDIOLOGIA	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	GASTRONOMIA (Tecnólogo)	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	JORNALISMO	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	JORNALISMO	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	NUTRIÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	NUTRIÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	ODONTOLOGIA	INTEGRAL	7	5	5	3
RENASCENÇA	PSICOLOGIA	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	PSICOLOGIA	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MATUTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	8	5	5	2
RENASCENÇA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
RENASCENÇA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2



**ATO EDITAL 02/2019.**  
**Em 2 de janeiro de 2019.**  
**EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**

**ANEXO I**

CAMPUS	CURSO	TURNO	Pontuação ENEM →			
			550	600	650	700
			% Desconto →			
			20%	25%	30%	50%
			QUANTIDADE DE BOLSAS			
ANIL	ADMINISTRAÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
ANIL	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
ANIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	7	5	5	3
ANIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	8	5	5	2
ANIL	DIREITO	MATUTINO	7	5	5	3
ANIL	DIREITO	NOTURNO	7	5	5	3
ANIL	ENFERMAGEM	VESPERTINO	7	5	5	3
ANIL	ENFERMAGEM	NOTURNO	8	5	5	2
ANIL	ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	7	5	5	3
ANIL	ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	8	5	5	2
ANIL	PSICOLOGIA	VESPERTINO	7	5	5	3
ANIL	PSICOLOGIA	NOTURNO	8	5	5	2
COHAMA	ADMINISTRAÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
COHAMA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
COHAMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	7	5	5	3
COHAMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	8	5	5	2
COHAMA	DIREITO	VESPERTINO	7	5	5	3
COHAMA	DIREITO	NOTURNO	8	5	5	2
COHAMA	SERVIÇO SOCIAL	VESPERTINO	7	5	5	3
COHAMA	SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	ADMINISTRAÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	ARQUITETURA E URBANISMO	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	DESIGN	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	DESIGN	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	DIREITO	MATUTINO			10	10
TURU	DIREITO	VESPERTINO			10	10
TURU	DIREITO	NOTURNO			10	10
TURU	ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
TURU	ENGENHARIA MECÂNICA	VESPERTINO	7	5	5	3
TURU	ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	ARQUITETURA E URBANISMO	VESPERTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	BIOMEDICINA	MATUTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	BIOMEDICINA	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	DIREITO	MATUTINO			10	10
IMPERATRIZ	DIREITO	VESPERTINO			10	10
IMPERATRIZ	DIREITO	NOTURNO			10	10
IMPERATRIZ	ENFERMAGEM	VESPERTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	ENFERMAGEM	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
IMPERATRIZ	ODONTOLOGIA	INTEGRAL	7	5	5	3
IMPERATRIZ	PSICOLOGIA	VESPERTINO	7	5	5	3
IMPERATRIZ	PSICOLOGIA	NOTURNO	8	5	5	2